

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000 IGUATAMA - MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS POR MEIO DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG.

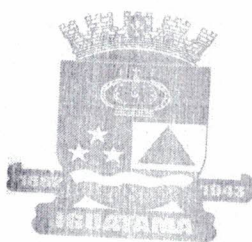
2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justifica-se a contratação visto que os itens são essenciais e indispensáveis para o fornecimento de sucos naturais, os quais serão incluídos na merenda escolar de todos os estudantes que frequentam as escolas municipais contribuindo para a redução do consumo de bebidas industrializadas, que geralmente contêm excesso de açúcar, corantes e conservantes proporcionando uma alimentação equilibrada.

3 - EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa ITEM nos valores abaixo descritos:

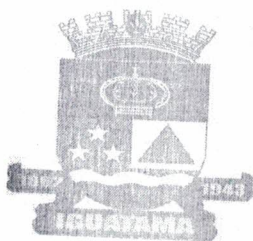
Seq	Un	Quantidade	Código	Especificação	Vir. Médio Unitário	Vir. Médio Total
1	UN	900,00	176781	POLPA DE FRUTA: NATURAL, SABOR ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	20,990	18.891,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000 IGUATAMA-MINAS GERAIS

2	UN	900,00	176786 POLPA DE FRUTA: NATURAL, SABOR ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS.	20,990	18.891,000
3	UN	900,00	176787 POLPA DE FRUTA: NATURAL, SABOR LIMÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES ACONDICIONADA EM QUÍMICOS. EMBALAGEM A PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS	10,000	9.000,000
4	UN	900,00	176790 POLPA DE FRUTA: NATURAL, SABOR MORANGO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS	20,990	18.891,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000 IGUATAMA-MINAS GERAIS

5	UN	900,00	176793	POLPA DE FRUTA: NATURAL, SABOR LARANJA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM, A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MAPA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMIC	15,010	13.509,000
Valor Médio Total: 79.182,000						

VALOR TOTAL DE R\$ 79.182,000 (Setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais).

Da Vigência: A vigência dos contratos será até 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Recursos Orçamentários

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Iguatama/MG:

02.04.01.12.306.0012.2.0045.3.3.90.30.00.00 – FICHA 54 – FONTE – 1.500.00

02.04.01.12.306.0012.2.0046.3.3.90.30.00.00 – FICHA 55 – FONTE – 1.552.44

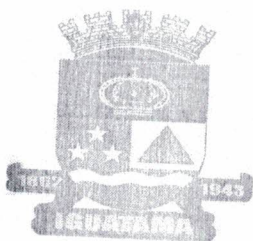
02.04.01.12.361.0013.2.0048.3.3.90.30.00.00 – FICHA 61 – FONTE – 1.500.01

O fornecimento/serviço será efetuado em parceladamente, com início no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000 IGUATAMA- MINAS GERAIS

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, da proposta e do memorial descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) (horas), o serviço com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

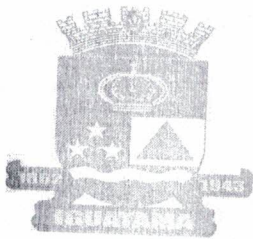
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-
000 IGUATAMA- MINAS GERAIS

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Iguatama, 11 de fevereiro de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO